



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

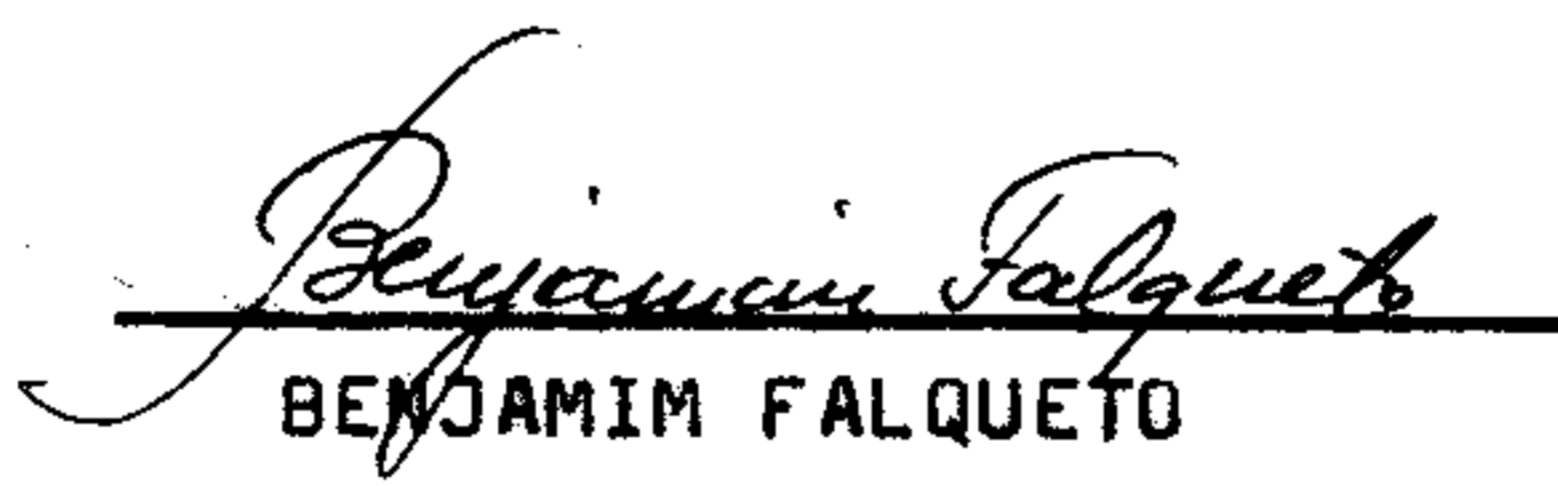
L E I Nº 025/80

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA
AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Gratificação Natalícia, a todos os funcionários Públicos Municipais, incluindo com a remuneração de dezembro uma gratificação equivalente a um vencimento mensal.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1980.



BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL